



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI CRIAÇÃO Nº 372 – 13/02/92**

**PORTARIA Nº. 188/PMMA/GAB/2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**R E S O L V E:**

I- Designar-se ao Senhor Isaias Rossmann, inscrito no C.P.F nº. 496.028.701-25, o qual se deslocará à Porto Velho/RO, nos dias 09 a 10 de março do corrente ano para participar de uma reunião com a Superintendência da FUNASA, juntamente com os Técnicos da Divisão de Engenharia e Convênios, para orientação quanto o acompanhamento da execução físico-financeiro e prestação de contas de convênios e termos de compromisso do Programa de Aceleração do Crescimento PAC I E II (Saneamento).

II- Arbitrar e conceder ao Senhor Isaias Rossmann, 02 (duas) diárias, equivalentes a 08 (oito) UPF's - Unidades Padrão Fiscal do Município, no valor de 39,10 UPF (Trinta e nove Reais e dez centavos), cada.

**Ministro Andreazza – RO, 09 de maio de 2012.**

---

**Neuri Carlos Persch  
Prefeito Municipal**